

LEI MUNICIPAL Nº 1384/2003

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS PARA A EMPRESA DE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CAPÃO ALTO LTDA”

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no artigo 3º, combinado com o inciso IV do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1286/2002 de 29 de maio de 2002,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios a empresa de **Comércio de Combustíveis Capão Alto Ltda**, com sede no Município de Ilópolis, inscrita no CNPJ sob n.º 06.394.063/0001-93 e Inscrição Estadual sob n.º 197/0005391, estabelecido à Estrada RS 332 - KM 46, atendendo solicitação formulada pela parte interessada, Protocolada junto ao Protocolo Geral do Município sob n.º 400/2003 de 18 de julho de 2003 e após decisão da Comissão Designada para tal fim e ainda mediante Carta de Intenção firmada pela empresa interessada, consubstanciando os compromissos da empresa e benefícios possíveis de serem concedidos, os quais seguem transcrito:

- a) Terraplanagem necessária;
- b) Doação de até 60 m³ (sessenta) metros cúbicos de brita;
- c) Transporte de até 50 m³ (cinquenta metros) cúbicos de areia;
- d) Doação de até 15 (quinze) tubos de 80 cm de diâmetro;

Art.2º - O auxílio ora concedido obedecerá o disposto no artigo 7º, 8º, 9º e 10 da Lei Municipal n.º 1286/2002 e mediante assinatura de Escritura Pública de Subsídios concedidos e Termo de Compromisso.

Art.3º - As despesas de que trata a presente Lei serão cobertas mediante a abertura de créditos adicionais a serem implementados na execução orçamentária dos exercícios financeiros.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 26 de setembro de 2003.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração